

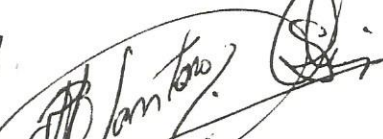
LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 24 DE MAIO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a desapropriar imóvel para implantação de núcleo habitacional e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar, na conformidade da legislação vigente, pelo preço de, até Cr\$.300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), uma área de terras rurais, situada neste Município, de propriedade de Alberto Ferreira Andrade, D^a Ritinha Silvestrini de Souza Andrade e da Empresa de Laticínios Silvestrini Ltda.
- § 1º - O terreno objeto da desapropriação, referido no "caput" deste artigo, tem a área de 70.400,00 m² (setenta mil e quatrocentos metros quadrados) e localiza-se à margem direita da BR-460, na saída da cidade rumo à Cambuquira e com destino à BR-267, dentro da seguinte demarcação: "inicia-se no marco zero, localizado na primeira lombada logo adiante à subestação da CEMIG, visando ré no norte magnético 0º00'00'' , vira-se com 54º00' NE medindo 320,00 margeando a faixa de domínio da BR-460 está o marco um; parte do um com ré 0º00' no zero vira com 87º40' SW medindo 220,00 divisando com o Sr. Alberto Ferreira Andrade, sua esposa, D^a Ritinha Silvestrini de Souza Andrade e a Empresa de Laticínios Silvestrini Ltda, está no Marco Dois; Parte do Dois com ré no Um de 0º00' vira com 2º20' NW medindo 320,00 está o marco Tres; continua do Tres com ré no dois 0º00'8 vira com 67º30' SW medindo 220,00 sempre divisando com o Sr. Alberto Ferreira Andrade, sua esposa, D^a Ritinha Silvestrini de Souza Andrade e a Empresa de Laticínios Silvestrini Ltda., encontra-se o Marco Zero onde teve início a demarcação".
- § 2º - A área descrita no parágrafo anterior é parte integrante de um imóvel rural que na sua totalidade está matriculado no Ofício Imobiliário desta Comarca, no Livro "2-L", fl.34, sob o nº 3557; sendo que Alberto Ferreira de Souza Andrade e sua mulher D^a Ritinha Silvestrini de Souza Andrade houveram sua parte através de escritura de doação, lavrada nas notas do 2º Tabelião desta Comarca, no Livro 75-A, fl.s 79/84, devidamente transcrita no Ofício Imobiliário desta Comarca, no Livro "2-L", fl. 34, sob o nº 1/3557; e a Empresa de Laticínios Silvestrini Irmãos Ltda., houve sua parte por compra feita à Orestes Silvestrini e sua mulher, D^a Lygia Ferreira Pinto Silvestrini, através de escritura pública lavrada nas notas do Tabelião Cecil D.J.Póvoa, da cidade de São Lourenço -MG., no Livro 113, fl. 21, devidamente transcrita no Álbum Imobiliário desta Comarca, no Livro "2-L", fl. 34, sob o nº 4/3557.
- Art. 2º - O terreno a ser desapropriado será destinado a implantação de núcleo habitacional para pessoas de baixa renda.
- Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, podendo o Executivo, se necessário, abrir créditos suplementares.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.








Prefeitura Municipal de Lambari

Estado de Minas Gerais

CEP 37480-000

CONTINUAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 970, DE 24/05/93

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ato consumado no Paço Municipal de Lambari, aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três (1993)

Sebastião Carlos dos Reis
Prefeito Municipal

Angelo Bhering Santoro
Diretor da Divisão de Obras, Parques e Jardins

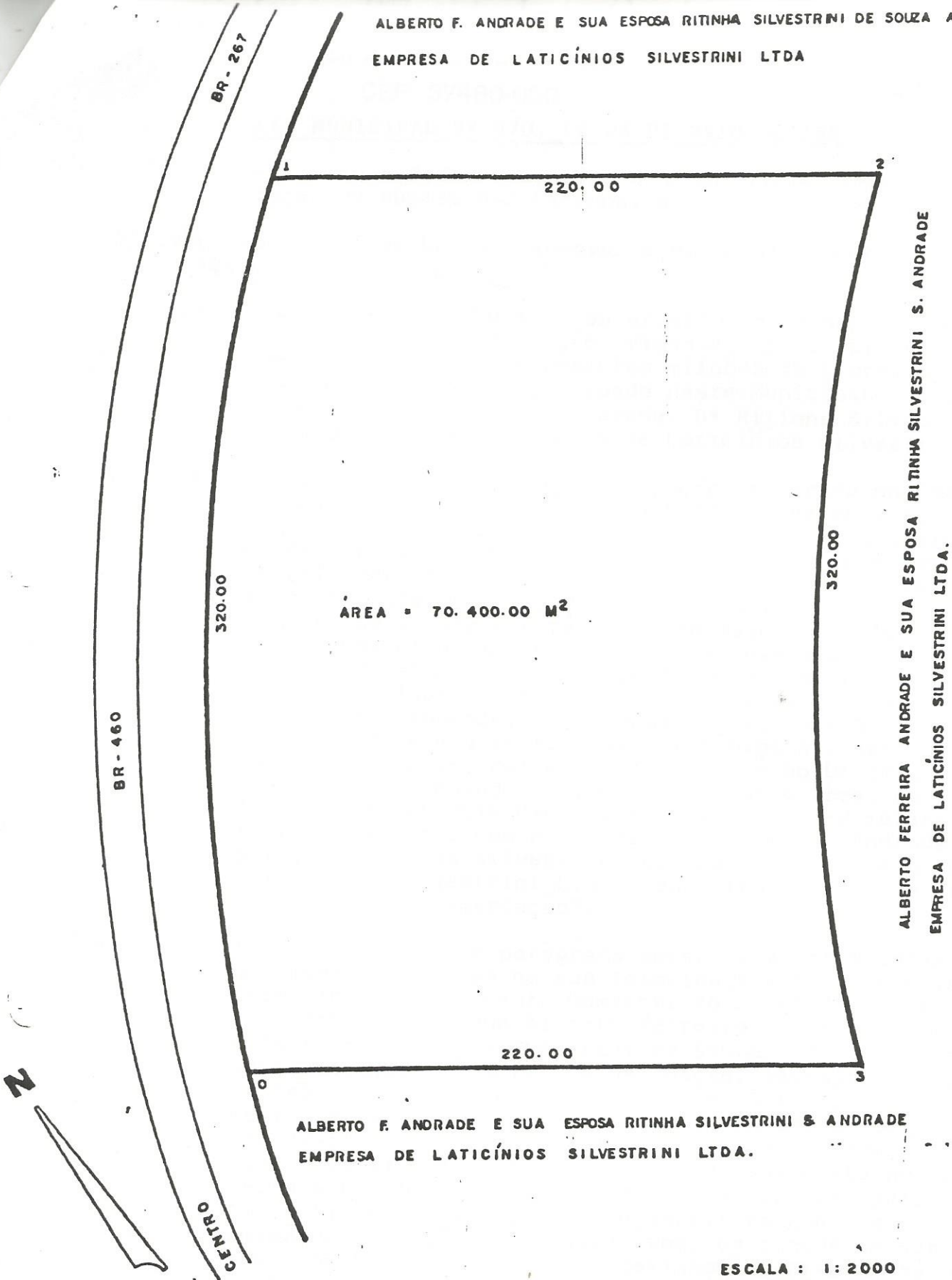
José Sgarbi Astério
Assessor Jurídico

Victor Gilberto Passos
Assessor de Governo e Coordenação Política

Registrada e publicada na Secretaria da Divisão Administrativa, em 24/05/93.

Sérgio de Souza Martinelli
Diretor da Divisão Administrativa.

ALBERTO F. ANDRADE E SUA ESPOSA RITINHA SILVESTRINI DE SOUZA ANDRADE
EMPRESA DE LATICÍNIOS SILVESTRINI LTDA



AREA = 70.400.00 M²

ALBERTO FERREIRA ANDRADE E SUA ESPOSA RITINHA SILVESTRINI S. ANDRADE
EMPRESA DE LATICÍNIOS SILVESTRINI LTDA.

ALBERTO F. ANDRADE E SUA ESPOSA RITINHA SILVESTRINI & ANDRADE
EMPRESA DE LATICÍNIOS SILVESTRINI LTDA.

ESCALA : 1 : 2000

LEVANTAMENTO DE ÁREA
LOCAL: BR 460 - NOVA BADEN
LAMBARI - MG